

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 66/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門國際機場建造及經營批給公證合同》第三十八條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 38.ª do «Contrato de concessão da construção e exploração do Aeroporto Internacional de Macau», e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、陳穎雄擔任政府駐澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）代表的委任，自二零一五年三月三十日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., de Chan Weng Hong, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 2015.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

二零一五年四月八日

8 de Abril de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 67/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《延長澳門特別行政區供電公共服務批給公證合同》第四十四條（二）項及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea 2) do artigo 44.º do «Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Fornecimento de Energia Eléctrica na Região Administrativa Especial de Macau», e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、Arnaldo Ernesto dos Santos擔任政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任，自二零一五年一月一日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., de Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2015.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

二零一五年四月八日

8 de Abril de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 68/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，以及第218/2003號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, o Chefe do Executivo manda: